

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº101/2021 de 14 de maio de 2021

Página 1



Decreto nº 5689/2021
De 13 de Maio de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins
22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 160.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia 160.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de maio de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5690/2021.
De 13 de maio de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Skarlatt Vieira**, inscrita no CPF/MF sob n. 087.592.669-92, portadora da cédula de identidade RG sob n. 12.816.996-2, a partir de 1º de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085/2021.
De 13 de maio de 2021.

Súmula: "Autoriza a cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do artigo 102, da Lei Municipal n. 168/2003, bem como nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 16.620/2021:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, por interesse público, e a partir de 17 de maio de 2021, a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Cristiane de Castro Costa**, matrícula nº 352.623, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Parágrafo único. Caberá a Entidade Cessionária o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2021/SMA
DE 11 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21863/2021	350785 349046	GICELE SUCHESKI	PROFESSORA 20 HORAS	10/05/2021 À 25/08/2021	SME
21862/2021	348223	MARIA NATALINA PEREIRA ROSA	PROFESSORA 20 HORAS	10/05/2021 À 25/08/2021	SME
17604/2021	47101	NIVALDO BAEZ	GUARDIÃO	01/11/2021 À 31/01/2022	SME
23681/2021	58101	SANDRA GOSS VELTER KUCHNIR	ORIENTADORA EDUCACIONAL	15/06/2021 À 15/07/2021 01/06/2022 À 30/06/2022 01/09/2022 À 30/09/2022	SME
21861/2021	349533	ELISANGELA REGINA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2021 À 02/08/2021	SME
22044/2021	111801	MARLENE APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2021 À 03/08/2021	SME
24382/2021	277301	MARIA INEIDE DE OLIVEIRA SEIFERT	PROFESSORA 20 HORAS	12/05/2021 À 25/08/2021	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº101/2021 de 14 de maio de 2021

Página 2



22042/2021	284701	ZENEIDE IANCOSKI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2021 À 03/07/2021	SME
2113/2021	351659	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	TÉCNICA ENFERMAGEM	12/07/2021 À 11/08/2021	SMS
23673/2021	352957	ANA APARECIDA DE LIMA	SERVENTE	01/06/2021 À 30/06/2021 22/11/2021 À 21/12/2021 22/11/2022 À 21/12/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



22042/2021	284701	ZENEIDE IANCOSKI MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/05/2021 À 03/07/2021	SME
2113/2021	351659	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	TÉCNICA ENFERMAGEM	12/07/2021 À 11/08/2021	SMS
23673/2021	352957	ANA APARECIDA DE LIMA	SERVENTE	01/06/2021 À 30/06/2021 22/11/2021 À 21/12/2021 22/11/2022 À 21/12/2022	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 091/2021/SMA DE 11 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Exonera a pedido servidora, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5645 de 22 de Abril de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, servidora abaixo relacionada, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
21440/2021	353283	MARCELE CERINO THIBES	TÉCNICA ENFERMAGEM	20/04/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5645/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 092/2021/SMA De 12 de Maio de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, à servidora relacionada no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5645/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 092/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
25281/2021	352130	NEUSA MARIA DE ANDRADE	PROFESSORA 40H	19/04/2021 até 18/05/2021 (30 dias) PRORROGAÇÃO	SME



Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 17/2021
De 13 de Maio de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 8958/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.


A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), dias contados a partir da publicação do presente, de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO
Nº 8956/2021

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2021.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 001/2020

De 11 de Maio de 2021

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos no **Despacho 001/2021 do Comando da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Defesa Social.

A Comissão Sindicante da Corregedoria da Guarda Municipal, por intermédio de seu Presidente, o GMIC José Juarez Tavares, matrícula 224301, integrada ainda pelos servidores Anderson Luis Rodrigues, matrícula 351691, e Maria Natalina Malaquias, matrícula 269201, todos estáveis, nomeados pela Portaria de Designação 070/2021, de 20 de Abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal 052/2012, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA

Destinada a apurar fatos citados na Denúncia a Corregedoria da Guarda Municipal de 1903/2021, conforme determinação do Secretário Municipal de Defesa Social (fls. 01) para apurar a conduta do Guarda Municipal C.E.B, matrícula 355733, descrita na cópia do boletim de ocorrência (fls. 6 e 7 dos autos):

“O Noticiante e Vítima Sr. V. A. dos S. compareceu ao Distrito Policial Metropolitano do Alto Maracanã na data de 09/03/2021 às 15:44hs, para relatar que o noticiado e autor Sr. C. E. B, seu enteado e Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, havia lhe agredido com um tapa no ouvido, e que após o ocorrido, o noticiante havia corrido para seu carro, veículo Monza. Na sequência, o autor Sr. C. E. B teria efetuado 3 (três) disparos de arma de fogo direcionados ao carro, vindo um deles, a acertar o lado direito do veículo. O noticiante informou que os fatos se deram em virtude da negativa por parte dele em não entregar 2 (duas) cadeiras ao noticiado. O noticiante na presente data não manifestou interesse em fazer o exame no IML quanto a agressão (tapa), mas, por temer por sua integridade física e psicológica, em razão dos tiros disparados, manifestou-se em representar criminalmente contra o noticiado.

Os fatos constantes nos autos, em tese, violam a Lei Complementar Municipal 052/2012: “Arts. 15, V, 33, VII, VIII e XXII, podendo a reprimenda ser de

suspensão ou demissão, previstos nos artigos 37 e 39, III, todos da LC Municipal nº 052/2012.”

E têm as consequências previstas na mesma Lei:

Art. 15. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições: (...) V - por todos os atos que forem cometidos de forma contrária ao que dispõe esta Lei e o ordenamento jurídico vigente.

Art. 18. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.


PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância tramitará segundo o disposto nos art. 108 a 113 da Lei Complementar Municipal 052/2012.


2. Na fase de Instrução da Sindicância serão promovidas as provas pertinentes, em especial documental, tomada de depoimentos, e investigações. Os depoentes poderão fazer-se acompanhar de advogado.

3. A presente sindicância tem o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, prorrogável, a critério do Corregedor da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.


3. Após o Relatório Final Conclusivo a Comissão Sindicante remeterá o feito ao Secretário Municipal de Defesa Social para decisão, nos termos do art. 98, inc. IV, da Complementar Municipal 052/2012.


Jose Juarez Tavares

Presidente – Matrícula 224301


Anderson Luis Rodrigues

Matrícula 351691


Maria Natalina Malaquias

Matrícula 269201



Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2021

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2021.

Local: Câmara Municipal

Data: 28/05/2021 - 10:00 horas